

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0083/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Municipal 0039/98 e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões)

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0172	0204	08.42.188. 1.036 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Convênio c/ SEE-MG “Cantinho de 419200 Leitura” Despesas e Exercícios anteriores	15.320,00
TOTAL			15.320,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0039	020401	08.41.190. 1.007 ENSINO INFANTIL Construção de Pré-Escolas 411000 Obras e Instalações	8.000,00
0049	020402	08.42.188.2.018 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção das atividades Ensino Fundamental 311100 Pessoal Civil	7.320,00
TOTAL			15.320,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 20 de Maio de 1.999.

DR. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal